



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO NÚMERO 010 , DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o índice de atualização da planta genérica de valores para fins de cálculo do IPTU, ISSQN e TLLF e dá outras providências.

VALMIR JOSE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lagoinha em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada a planta genérica de valores dos imóveis situados no Município de Lagoinha, para fins de cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – e Taxa de Licença de Localização e de Fiscalização – TLLF para o exercício de 2019, em 3.74% (três ponto setenta e quatro por cento), que é o resultante o percentual da inflação acumulada em 2018, conforme índice do IPCA medido pelo IBGE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 12 de Março de 2019.

VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado por Editais, data supra.

JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração